



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADITAMENTO 01**

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15202-3/2019

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE REPACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES REPASSADOS VISANDO O CUSTEIO DE ATENDIMENTO DOS CASOS COVID - 19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 13/04/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO a ampliação de serviços na assistência à saúde na prestação de atendimento dos pacientes usuários do SUS, nos casos exclusivos de COVID-19, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em decorrência da ampliação dos serviços mencionados na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R\$401.300,00 (quatrocentos e um mil e trezentos reais) ao valor inicialmente contratado, a serem repassados em 09 (nove) parcelas de R\$44.588,88 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo as despesas com a execução do presente aditivo correrão por conta das dotações 13.07.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Média e Alta Complexidade / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados. Com a repactuação, o valor global anual do contrato passará de R\$6.236.579,28 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) e mensal de até R\$ 519.714,94 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para **R\$6.637.879,28** (seis milhões, seiscentos e e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) e mensal de até **R\$564.303,82** (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e oitenta e dois centavos).

**CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS:** A CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente convênio, bem como a prestação de contas quanto a execução integral do objeto deste aditivo, utilizado exclusivamente nos atendimentos dos casos COVID - 19.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

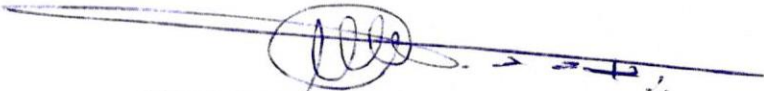
*Rep. Convênio N° 249/19 - Qautivo 01*

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.


Amparo, 13 de abril de 2020.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

  
**FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**  
Presidente da Entidade

**TESTEMUNHAS:**

  
**1- VINICIUS GRANA TONON**  
RG N° 32.500.356-7

  
**2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG N° 16.803-100



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE AMPARO

**CONVENIADA:** BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

**TERMO DE CONVÊNIO N°:** 249/2019

**ADITAMENTO N°:** 01

**OBJETO:** ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N°249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE REPACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES REPASSADOS VISANDO O CUSTEIO DE ATENDIMENTO DOS CASOS COVID - 19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

**ADVOGADO:** MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

**OAB/SP N°** 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 13 abril de 2020.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, N° 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL. (19) 3817-9300  
[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

*Rel. Convênio n° 249/89  
aditivo 03*

**NOME:** VINÍCIUS GRANA TONON

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CPF n°** 219.939.998-25

**RG n°** 32.500.356-7

**DATA DE NASCIMENTO:** 07/06/1982

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** AV. VEREADOR ARMANDO FORNARI , N° 64, PQ. D.  
VIRGÍNIA, AMPARO/SP, CEP 13.903-210

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [vgtonon@amparo.sp.gov.br](mailto:vgtonon@amparo.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [vgtonon@amparo.sp.gov.br](mailto:vgtonon@amparo.sp.gov.br)

**TELEFONE:** 19 3817-9300

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**NOME:** LUIZ OSCAR VITALE JACOB

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL

**CPF n°** 079.569.958-17

**RG n°** 16.803.138-3

**DATA DE NASCIMENTO:** 30/08/1964

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA ANTONIO MOREIRA SILVA, N° 28, JARDIM SILVANA,  
CEP 13903-133, AMPARO/SP

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [gabinete@amparo.sp.gov.br](mailto:gabinete@amparo.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [lovjacob@amparo.sp.gov.br](mailto:lovjacob@amparo.sp.gov.br)

**TELEFONE:** 19 996158645

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, N° 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

**NOME:** FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

**CARGO:** PRESIDENTE DA ENTIDADE

**CPF nº** 015.869.828-26

**RG nº** 11.987.412 SSP/SP,

**DATA DE NASCIMENTO:** 15/03/1960

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** ALAMEDA DAS PINHAS, Nº400, CONDOMÍNIO FAZENDA

ORYPABA, MONTE ALEGRE DO SUL/SP

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** cazotto@camaraamparo.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** hpba@uol.com.br

**TELEFONE:** 19-38074999

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)



ADITAMENTO 01

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15203-1/2019

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº250/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE REPACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES REPASSADOS CORRESPONDENTE A SUPRESSÃO NO IMPORTE 68% (SESSENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.**

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 13/04/2020, a vigorar em sua cláusula quinta com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica suprimido o importe de R\$401.300,00 (quatrocentos e um mil e trezentos reais), passando para R\$ 188.260,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e seis reais) o valor total do contrato.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

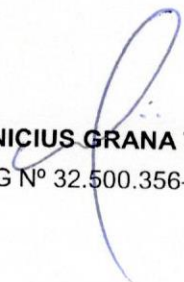
E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

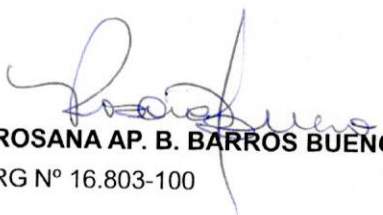
Amparo, 13 de abril de 2020.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

  
**FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**  
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

  
**1- VINICIUS GRANA TONON**  
RG Nº 32.500.356-7

  
**2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG Nº 16.803-100



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE AMPARO

**CONVENIADA:** BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

**TERMO DE CONVÊNIO N°:** 250/2019

**ADITAMENTO N°:** 01

**OBJETO:** ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N°250/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE REPACTUAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES REPASSADOS CORRESPONDENTE A SUPRESSÃO NO IMPORTE 68% (SESSENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

**ADVOGADO:** MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

**OAB/SP N°** 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 13 de abril de 2020.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TELEFONE: 19-3817-9300

Rep. Comércio N° 250/19

Adetivos 03

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

ASSINATURA:

**NOME:** VINÍCIUS GRANA TONON

**CARGO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CPF n°** 219.939.998-25

**RG n°** 32.500.356-7

**DATA DE NASCIMENTO:** 07/06/1982

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** AV. VEREADOR ARMANDO FORNARI , N° 64, PQ. D.  
VIRGÍNIA, AMPARO/SP, CEP 13.903-210

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [vgtonon@amparo.sp.gov.br](mailto:vgtonon@amparo.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [vgtonon@amparo.sp.gov.br](mailto:vgtonon@amparo.sp.gov.br)

**TELEFONE:** 19 3817-9300

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

**NOME:** LUIZ OSCAR VITALE JACOB

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL

**CPF n°** 079.569.958-17

**RG n°** 16.803.138-3

**DATA DE NASCIMENTO:** 30/08/1964

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA ANTONIO MOREIRA SILVA, N° 28, JARDIM SILVANA,  
CEP 13903-133, AMPARO/SP

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [gabinete@amparo.sp.gov.br](mailto:gabinete@amparo.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [lovjacob@amparo.sp.gov.br](mailto:lovjacob@amparo.sp.gov.br)

**TELEFONE:** 19 996158645

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, N° 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-400 - TEL: (19) 3817-9300  
[www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)